

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **AMANDA GIANINI FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SU1100223, de recrutamento amplo, da Coordenadoria de Apoio à Pessoa Deficiente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HIRAM MIRANDA**, MASP 1093639-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1102474 da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALBERTO PERINI NETO**, MASP 1232362-2, do cargo de provimento em comissão DAD-2 TR1100366 da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LOUISENE ROBERTA BARBOSA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 TR1100366, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.

PELO GABINETE DE SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, MASP 1275639-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 RF1101553 do Gabinete de Secretário de Estado Extraordinário de Regularização Fundiária.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **AMILTON DAS NEVES ROSA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 RF1101553, de recrutamento amplo, do Gabinete de Secretário de Estado Extraordinário de Regularização Fundiária.

05 484498 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resolução SEPLAG nº 99, 5 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a progressão do servidor da carreira do Grupo de Atividades de Gestão e Planejamento, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no art. 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art.16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE: Art.1º Conceder progressão na carreira ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da carreira de Gestor Governamental – GGOV, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionado no anexo 1 desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de vigência estabelecida no anexo 1.

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2013.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO 1

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 99 de 2013)

MASP	NOME	Adm	CARGO	Situação anterior		Situação atual		vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
5940648	JOAO SIMOES FORTINI	2	GGOV	III	A	III	B	11.10.2013

05 484482 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 98 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a promoção de servidor de carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 17, da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE: Art. 1º Conceder PROMOÇÃO ao servidor da carreira de Gestor Governamental - GGOV, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionada no anexo 1 desta Resolução, a qual atende ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência constante do Anexo 1.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2013

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO 1

(a que se refere o art. 1º Resolução SEPLAG nº 98/2013)

MASP	NOME	Cargo	Adm	Situação anterior		Situação atual		vigência
				nível	grau	nível	grau	
3858669	Marcelo Frank do Nascimento	GGOV	1	III	D	IV	A	01.01.2013

05 484477 - 1

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – REPUBLICA a Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO Nº 001, de 25 de outubro de 2013, ocorrida em 30/10/2013, página 3, coluna 2, com a seguinte retificação: onde se lê “Art. 5º”, leia-se “Art. 4º”.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMSO Nº 001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

05 484007 - 1

Dispõe sobre o Programa de Saúde Vocal do Professor, direcionado aos professores da rede pública estadual de ensino.

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de orientar e conscientizar os professores quanto ao uso vocal adequado, estimular a adoção de hábitos saudáveis em relação ao uso da voz, prevenir a ocorrência de alterações dessa natureza e aperfeiçoar e/ou desenvolver suas habilidades comunicativas enquanto profissionais da comunicação, resolve baixar a seguinte instrução:

Art 1º O Programa de Saúde Vocal do Professor - PSVP - tem por objetivo orientar e conscientizar os professores quanto ao uso profissional adequado da voz, minimizar e/ou eliminar sinais e sintomas de alterações vocais, prevenir a ocorrência de doenças laringeas, aperfeiçoar ou desenvolver habilidades comunicativas enquanto profissionais da comunicação e contribuir para a satisfação pessoal e profissional do professor.

Parágrafo único - O PSVP é composto de duas etapas, sendo a participação na primeira requisito indispensável para participação na segunda.

Art 2º A primeira etapa do PSVP consiste no Curso de Saúde Vocal do Professor, disponível em DVD nas escolas estaduais ou no site do Canal Minas Saúde, <http://canalminasauda.com.br/vocal/> §1º A capacitação dos professores da rede estadual de ensino na primeira etapa do PSVP ocorrerá:

I - antes do início do exercício, quando se tratar de nomeados para o cargo de provimento efetivo de professor e de designados nos termos do art.10 da Lei nº 10.254/1990.

II - em eventos promovidos pela SCPMSO e comunicados às Superintendências Regionais de Ensino e/ou escolas estaduais, quando se tratar de professores efetivos e efetivados, já ingressados na rede estadual de ensino.

§2º Quando necessário, o servidor participará do PSVP dentro do horário destinado às atividades extraclasses.

§3º A participação do professor no curso irá gerar emissão de certificado, o qual deverá ser apresentado, pelo candidato, à respectiva unidade da Secretaria de Estado de Educação - SEE, no dia de sua posse ou designação, nos casos citados no inciso I.

Art 3º A segunda etapa do PSVP consiste na Oficina da Voz, a ser realizada em eventos promovidos pela SCPMSO e comunicados às unidades da SEE, sendo de responsabilidade das escolas mobilizarem a participação dos professores, dentro das horas destinadas às atividades extraclasses.

Parágrafo único - A escola que obtiver um índice de capacitação de professores igual ou superior a 90% (noventa por cento) na segunda etapa do PSVP - Oficina da Voz receberá o certificado “Escola amiga da voz” emitido pela SCPMSO.

Art 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa nº 002/2009.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2013.

MIRELLE QUEIROZ GONÇALVES

Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

05 484007 - 1

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA
DIRETORA: MARILÚCIA MARTINS CALÇADO

A Diretora da Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria no uso de suas atribuições comunica aos servidores abaixo relacionados identificados por MASP E NOME, o despacho proferido em seus processos de revisão de proventos: MASP NOME INDEFERIDOS

- 0048.994-8 – WALTER JOVIANO DE AQUINO
- 0086.473-6 – YEDA DE PAULA MACHADO BORGES
- 0105.126-7 – MARIA JOSÉ FADEL
- 0109.522-3 – VANDA CHAVES DE RESENDE
- 0135.662-5 – ANTÔNIA GONÇALVES RIBEIRO
- 0230.247-9 – MARIA DAS GRAÇAS DE SA MADUREIRA
- 0264.291-6 – MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CAMPOS
- 0282.241-9 – MARIA MADALENA DA SILVA DIAS
- 0352.262-0 – JOSÉ BERNARDINO DE SOUZA
- 0374.457-0 – FRANCISCA ROCHA TOLENTINO
- 0905.860-3 – VILADAR PEREIRA SANTOS
- 1188.459-0 – LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES DEFERIDOS
- 0043.532-1 – ITAGIRA DE SOUZA MACHADO
- 0049.022-7 – APARECIDA ALBA VILAS BOAS E SILVA

05 484248 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 100, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a recondução de membros da Comissão de Ética da SEPLAG, nos termos da Resolução N.º 025, de 15 de junho de 2007.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, prevista no art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o término do mandato de dois membros atuais da Comissão de Ética da SEPLAG, nomeados pela Resolução SEPLAG nº 70, de 07 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir as servidoras Adriana Benedita de Oliveira, Masp nº 351.351-2, como Presidente e Afra Silva Gonçalves Pereira, Masp nº 1.215.141-1 como membro suplente da Comissão de Ética da SEPLAG, para o mandato de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 5º do Regimento Interno da Comissão de Ética da SEPLAG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2013.

Belo Horizonte, aos 5 de novembro de 2013.

RENATA VILHENA
 Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

05 484486 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, RETIFICA o ato de disposição, publicado em 1º/10/2013,

referente a: MASP 752761-7, GUILHERME SGANSERLA TORRES. Onde se lê: no período de 1º/10/2013 a 31/12/2013. Leia-se: no período de 21/10/2013 a 31/12/2013.

FERNANDA DE SIQUEIRA NEVES
 Subsecretária de Gestão de Pessoas

05 484460 - 1

Fundação João Pinheiro

Presidente: Marilena Chaves

ATO 283/2013
 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES 3º TRIMESTRE/2013
 CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, art.73, § 3º, acrescido pela EC nº61 de 24/12/2003
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2061 –Fundação João Pinheiro

Mês	Qt	JUL/2013	Qt	AGO/2013	Qt	SET/2013
EFETIVO	169	1.187.658,16	167	1.120.787,64	168	1.136.880,91
FUNC.PÚBLICA	01	5.564,73	01	5.564,73	01	5.564,73
R.AMPLO	57	250.158,96	56	238.907,33	55	237.546,70
INATIVO	248	1.126.639,68	248	1.123.048,84	248	1.198.516,38
CONT. ADM.	97	123.958,87	137	138.803,27	127	152.524,76
TOTAL GERAL	572	2.693.980,40	609	2.627.111,81	599	2.731.033,48

Marilena Chaves
 Presidente

05 484069 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jomara Alves da Silva

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA

Concede, nos termos da Art. 40, § 7º da CF/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
60767-3	Gilvan Sampaio	Tania Viana Guimarães Sampaio	03/08/2013	23/10/2013
60779-7	Antonio Orfeu Brauna	Ivete Melo Brauna	30/09/2013	24/10/2013
60803-3	Antonio de Jesus	Elizabete de Jesus	21/10/2013	30/10/2013
60818-1	Ana Maria Ambrosio Cabido	Sebastiao Cerdeira Cabido	10/10/2013	01/11/2013
60821-1	Alcides Moreira da Silva	Cleusa Tenorio Bastos Silva	09/02/2013	01/11/2013
60822-0	Gemma de Carvalho Mazzoni Cavaleri	Antonio Maria Cavaleri	26/10/2013	01/11/2013
60825-4	Maurilio Rios da Silva	Therezinha de Jesus Silveira da Silva	28/09/2013	04/11/2013

Retifica, nos termos da Art. 40, § 7º da CF/88 C/ Red. da Ec 41/03 C/C Art. 2º da Lei 10.887/04 e C/C Lc 64/02 e Decreto 42.758/02., o benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
53014-0	Henrique Pereira da Silva	Zulma de Araujo Silva	23/09/2009	29/10/2009

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei 1.195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
21.140-0	Francisco Jose Fernandes	Rosália Ribeiro de Faria	30/06/2012

EDITAL Nº 2826/2013 DE NOTIFICAÇÃO DE PENSIONISTAS DO IPSEMG QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, durante a realização do recadastramento anual de seus pensionistas, previsto no artigo 46 da Lei Complementar nº 64, de 2002 e artigo 39, II, do Decreto nº 42.758, de 2002, comunica que até a presente data não identificou o recadastramento dos pensionistas constantes da relação abaixo. Diante disso, o IPSEMG NOTIFICA os pensionistas e seus representantes legais (nos casos em que couber) a comparecerem, até o último dia útil deste mês, a uma das Unidades Regionais do IPSEMG, na capital ou interior, munidos do CPF, identidade e contracheque. Caso o pensionista seja tutelado, ou menor sob guarda ou menor de 18 anos, o recadastramento deverá ser feito na presença do seu representante legal. O Recadastramento de pensionista tutelado poderá ser realizado pelo seu representante legal, sem a presença do pensionista.

Os pensionistas impossibilitados de locomoção por problemas de saúde devem: se residentes em BH: solicitar visita domiciliar pelo telefone 155 (a ligação é gratuita); ou se residentes no interior: solicitar visita domiciliar a uma Unidade Regional do IPSEMG mais próxima e apresentar, no momento da visita, CPF, identidade e contracheque. Caso resida em local onde não tenha Regional do IPSEMG, o pensionista deverá preencher a “Declaração de Vida e Residência” (disponível em [www.ipsemg.mg.gov.br/Previdencia/Recadastramento anual de pensionistas](http://www.ipsemg.mg.gov.br/Previdencia/Recadastramento%20anual%20de%20pensionistas)), devidamente assinada com firma reconhecida presencialmente em cartório (não se admitindo reconhecimento de firma por semelhança) e mais as assinaturas simples de duas testemunhas e enviá-la a Gerência de Benefícios/Controladoria, localizado no 3º andar do Prédio “Gerais” da Cidade Administrativa, Rodovia Prefeito Americo Giannetti, s/n, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901.

O IPSEMG CIENTIFICA que o não comparecimento até o último dia útil deste mês acarretará a retenção preventiva do pagamento da pensão, que será restabelecido tão logo o pensionista se recadastre. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou, senão, para (31) 3303-7995 (ligação tarifada). Para maiores informações envie e-mail para diprevresponde@ipsemg.mg.gov.br Relação dos pensionistas por ordem alfabética e respectivos instituidores da pensão

Pensionista	Instituidor(a) da pensão
Maria Raimunda Fonseca	Jose Antonio Barbosa
Maria Souza Stanzziola	Leopoldo Stanzziola
Marilia Reis Raidan	Nassib Raidan
Mario Heleno dos Santos	Maria Helena da Silva Santos
Matheus Oliveira da Silva	Jose Olimpio de Oliveira
Maura Pires Costa	Genebaldo Joaquim da Costa
Maura Regina Neves	Regino Jose Neves
Meire Lane Resende de Oliveira	Daniel Cardoso de Miranda
Miriam Fonseca	Luiz Fernando de Paula Jota
Namir Candida de Oliveira Gonçalves	Pedro Gonçalves Vieira
Neuza Peixoto de Morais	Sevanir Dutra de Morais
Nilson Cambraira Vilela	Rosângela Cardoso Vilela
Nivalda Brandao de Brito	Jose Brandao Coelho
Oel Antonio Chaves	Raimundo Chaves
Patricia Marina Bagno	Edmundo Bagno

APOSENTADORIA FUNPEMG:

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Ipsemg, declara aposentada, a partir de 09 de julho de 2013, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, a servidora Ildete Pereira Leite, segurada do FUNPEMG, registro funcional 585.486-4, CPF 556.484.446-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Símbolo PEB1, Nível I, Grau F, da “Escola Estadual Jacinto de Magalhães” – São Francisco, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Ana Maria Santos Papini	Osny Luiz Orione de Miranda
David Gonçalves Correa	Rita de Cassia Domiciano

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2013.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO n.º 709 de 1 de novembro de 2013 – Declara aposentada, a partir de 07 de outubro de 2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Adalberto Barroso Costa, MASP 1070792-5, CPF 204.200.646-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, Nível II, Grau O, com direito adquirido à percepção da razão de 4/10 (quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Supervisor Administrativo II, Classe C-22, e o do cargo efetivo ocupado, conforme Título Declaratório expedido pela SEPLAG e publicado no “Minas Gerais” de 27 de agosto de 2005.

ATO n.º 708 de 1 de novembro de 2013 – Declara aposentada, a partir de 21 de outubro de 2013, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Ana Margarida Arcanjo Nascimento, MASP 1072061-3, CPF 317.828.686-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, Nível V, Grau A.

ATO n.º 705 de 1 de novembro de 2013 – Declara aposentado, a partir de 10 de outubro de 2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Francisco de Assis Santos, MASP 1069703-5, CPF 244.847.506-78, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, Nível III, Grau P.

ATO n.º 696 de 1 de novembro de 2013 – Declara aposentado, a partir de 02 de outubro de 2013, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Geraldo Eustáquio Alves da Silva, MASP 1070577-0, CPF 222.648.416-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de